



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor na sede;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, lotada na COFIN, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 127, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**Provisão para despesas mensais
de pequeno valor.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriú, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **INDYANARA BRAGA**, lotada na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**Provisão para despesas mensais
de pequeno valor.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), mediante crédito em cartão pré-pago, sendo que R\$8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$200,00 (duzentos reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia, durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 09 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Torna pública a renúncia dos cargos de 1º Diretor Secretário e 2º Diretor Secretário do CRECI 11ª Região/SC.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formulado pelo 1º Diretor Secretário, Senhor **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, e pelo 2º Diretor Secretário, Senhor **WILSON CARVALHO DE ALMEIDA**, em Sessão Plenária Extraordinária nº. 001/2021, realizada no dia 27/08/2021;

CONSIDERANDO que a Diretoria compõe-se de um Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Secretários e dois Tesoureiros, que exercem seus mandatos concomitantemente com o de Conselheiros Federais, conforme estabelece o art. 14 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. Art. 4º, I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, compete ao plenário – *eleger o Presidente e demais Diretores, dentre seus membros efetivos*;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a renúncia do Cargo de 1º Diretor Secretário, pelo senhor Conselheiro Efetivo **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 19.776 -F e a renúncia do Cargo de 2º Diretor Secretário, pelo senhor Conselheiro Efetivo **WILSON CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 673-F, a partir de 27/08/2021.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos pedidos de renúncia para o Plenário do CRECI/SC, para fins de conhecimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece indicação para representar o CRECI 11ª Região/SC no Conselho Municipal Superior de Recursos do Município de Balneário Piçarras.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o art. 285 da Lei Complementar nº. 155, de 14 de agosto de 2019, que institui o Código Tributário Municipal do Município de Balneário Piçarras e oportuniza a participação no conselho Municipal Superior de Recursos a um representante indicado pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI, com escritório profissional no Município de Balneário Piçarras;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 031/2021, encaminhado ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis Do Estado De Santa Catarina – CRECI 11ª REGIÃO, solicitando a indicação de um membro efetivo e um suplente para integrar o Conselho Municipal Superior de Recursos do Município de Balneário Piçarras, para o biênio 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o C.I. **WALTER WATZKO**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 6.436-F, na condição de representante efetivo, para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis Do Estado De Santa Catarina – CRECI 11ª REGIÃO, no Conselho Municipal Superior de Recursos do Município de Balneário Piçarras, para o biênio 2021/2022;

Art. 2º Indicar o C.I. **THIAGO ODDONI CANDEIAS**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 36.106-F, na condição de representante suplente, para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis Do Estado De Santa Catarina – CRECI 11ª REGIÃO, no Conselho Municipal Superior de Recursos do Município de Balneário Piçarras, para o biênio 2021/2022;



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGADO

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º da Resolução COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegado em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, e como este ato é de estrita e direta confiança da Diretoria do CRECI-SC, já que a função tem como um dos objetivos principais representar o órgão.

RESOLVE:

REVOGADO

Art. 1º Nomear o Corretor de Imóveis **MARCELO FIGUEIREDO LUCIANO**, CRECI-SC nº 14.099-F, para atuar na condição de Delegado Adjunto na cidade de Rio do Sul;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

REVOGADO

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Extintui a Comissão de Análise de Processos - COAPRO.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para criação e extinção de Comissões e Grupos de Trabalhos para desempenho de tarefas permanentes ou eventuais, conforme disposição do art. 20 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a Resolução-COFECI nº. 327/92, que estabelece as normas para os processos de inscrição, suspensão e cancelamento de inscrição junto ao Conselho Regionais de Corretores de Imóveis, não prevê a necessidade de os processos de cancelamento de inscrição serem previamente analisados por comissão do CRECI;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise de Processos – COAPRO possui, atualmente, competência única e exclusiva de analisar processos de cancelamento de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior celeridade aos processos de cancelamento de inscrição junto ao CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Análise de Processos - COAPRO;

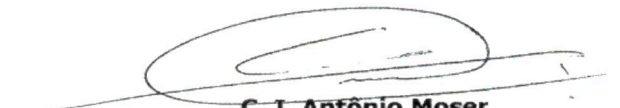
Art. 2º Determinar o encaminhamento da presente Portaria para referendo do Plenário do CRECI/SC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.



C. I. Antônio Moser
Presidente do CRECI – 11ª REGIÃO/SC

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o Regulamento de Pessoal para os empregados do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região – CRECI/SC, aprovado na Sessão Plenária nº 02/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 74, de 11 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região – CRECI/SC, aprovado na Sessão Plenária nº 02/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 75, de 11 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor, **EDILENE ESOI BOTELHO**, ocupante do cargo de **PSTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na Coordenadoria de Secretaria - COSEC, para exercer suas funções, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e passa a ter efeitos retroativos a partir de **01 de setembro de 2021**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o Regulamento de Pessoal para os empregados do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região – CRECI/SC, aprovado na Sessão Plenária nº 02/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 74, de 11 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 11ª Região – CRECI/SC, aprovado na Sessão Plenária nº 02/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 75, de 11 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor, **CAROLINE ATHAYDE LOPES**, ocupante do cargo de **PSTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na Coordenadoria de Secretaria - COSEC, para exercer suas funções, a partir de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e passa a ter efeitos retroativos a partir de **06 de abril de 2021**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Torna público o resultado de eleição de membros para os cargos de Diretoria do CRECI 11ª Região/SC.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a Diretoria compõe-se de um Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Secretários e dois Tesoureiros, que exercem seus mandatos concomitantemente com o de Conselheiros Federais, conforme estabelece o art. 14 do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Resolução-COFECI nº. 1.126/09);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. Art. 4º, I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Resolução-COFECI nº. 1.126/09), compete ao plenário – *eleger o Presidente e demais Diretores, dentre seus membros efetivos*;

CONSIDERANDO a eleição de membros para os cargos de Diretoria do CRECI 11ª Região/SC, realizada em Sessão Plenária Extraordinária nº. 002/2021, no dia 27/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a eleição do conselheiro efetivo **EDUARDO NOBUYKI USUY**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 4117 -F, para o cargo de 1º Diretor Secretário.

Art. 2º Tornar público a eleição do conselheiro efetivo **HELIO PAULO MATTJE**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 2533 -F, para o cargo de 2º Diretor Secretário.

Art. 3º Tornar público a eleição da conselheira efetiva **VANESSA CRISTINA VIDAL CASADO GIESE**, inscrita no CRECI/SC sob o nº. 13816 -F, para o cargo de 2ª Diretora Tesoureira.





SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 4º Tornar público a eleição do conselheiro efetivo **CARLOS EDUARDO A. CHEMIN**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 10666 -F, para o cargo de 2º Vice-presidente, passando o conselheiro efetivo **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 13843-F, a assumir o cargo de 1º Vice-presidente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **INDYANARA BRAGA**, lotada na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de setembro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de setembro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente